



LEI Nº 1.060, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração de nomenclatura de logradouro público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Praça Francisco Lopes de Almeida, o logradouro localizado entre a Av. Antônio Paulino, Av. Getúlio Vargas e Rua Aimorés, Centro, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha/ES 7 de outubro de 2021.


ANDRÉ DOS SANTOS SAMPAIO
Prefeito Municipal